PROCESSO PBS-PRC-2025/06859
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00450/2025
REGISTRO SGC Nº 25.510.000450.2025
REGISTRO CGE Nº 25-02471-6
CONTRATO Nº 0037/2026

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFORME ESPECIALIDADES DA CIRURGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE E A EMPRESA GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, fundação pública de direito privado, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.111.778/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 46.884.097/0001-43, com endereço na AV. MARIPÁ, Nº 5457, SALA 2, CENTRO, TOLEDO – PR, CEP 85.901-000 e endereço eletrônico: golden88licita@gmail.com, através de seu representante legal, CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR, neste ato denominada **CONTRATADA,** considerando tudo que consta no **Processo Administrativo PBS-PRC-2025/06859,** RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente: Decreto Estadual nº 40.096/2020, Lei Complementar Estadual nº 157/2020, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – RICCS/PB SAÚDE e, nas suas vacâncias, nas normas gerais contidas na Lei de Licitações e na legislação estadual aplicada à matéria, bem como os preceitos de direito público e pelas disposições presente neste instrumento.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFORME ESPECIALIDADES DA CIRURGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDÊNCIA	REG. ANVISA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	ESTOJO AÇO INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZAVEL	AÇONOX	NACIONAL	ISENTO	5	und	R$ 800,00	R$ 4.000,00
28	PINÇAS BACKAUS 14 CM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZAVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	30	und	R$ 30,00	R$ 900,00
29	CABO DE BISTURI N° 04 EM AÇO INOXIDÁ-VEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	5	und	R$ 7,00	R$ 35,00
30	PINCA DISSECCÃO COM DENTE DE RATO FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM. COMPONENTE: S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 15,00	R$ 75,00
31	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE COM SERRILHA FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM. COMPONENTE: S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 20,00	R$ 100,00
32	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 25 CM. COMPONENTE: S/CREMALHEIRA. MAT	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 18,00	R$ 90,00
33	PINCA DISSECCÃO SEM DENTE COM SERRILHA FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 25 CM. COMPONENTE: S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 20,00	R$ 100,00
34	PINCA POZZI RETA 20 CM COM CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 35,00	R$ 175,00
35	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - MODELO: MAYO HEGAR CARACTERÍSTICA DA PONTA: C/ VÍDEA HASTE RETA COM CREMALHEIRA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁ-VEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650009	10	und	R$ 149,79	R$ 1.497,90

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

36	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 30,84	R$ 154,20
37	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁ-VEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 40,00	R$ 200,00
38	AFASTADORES FARABEUF PEQUENO 15 CM. FORMATO PONTAS DUPLAS DIMENSÃO APROXIMADA: CERCA DE 15 MM X 15 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	10	und	R$ 20,00	R$ 200,00
39	PINÇAS ALLIS 18 CM RETA COM CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 23,07	R$ 115,35
40	PINÇAS HALSTEAD RETA 12 CM COM CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	15	und	R$ 18,00	R$ 270,00
41	PINÇAS HALSTEAD CURVA 12 CM COM CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁ-VEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	15	und	R$ 18,00	R$ 270,00
42	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA RETA SERRILHADA COMPRIMENTO 16 CM COM CREMALHEIRA \|MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	15	und	R$ 23,57	R$ 353,55
43	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA RETA SERRILHADA COMPRIMENTO 22 CM COM CREMALHEIRA \|MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	10	und	R$ 23,57	R$ 235,70
44	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA CURVA SERRILHADA COMPRIMENTO 22 CM COM CREMALHEIRA \|MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	10	und	R$ 26,41	R$ 264,10
45	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA CURVA SERRILHADA COMPRIMENTO 18 CM COM CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	15	und	R$ 26,41	R$ 396,15
46	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA RETA SERRILHADA COMPRIMENTO 18 CM COM CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	30	und	R$ 23,57	R$ 707,10

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

47	PINÇA FAURE CURVA DE 20 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310080	35	und	R$ 73,13	R$ 2.559,55
48	PINÇA FOESTER RETA 22CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁ	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 52,17	R$ 260,85
49	PINÇA FOESTER CURVA 22CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 55,00	R$ 275,00
50	PINCA CHERON RETA SERILHADA (ASSEPSIA) 22CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 40,00	R$ 200,00
51	PINÇA MIXTER 20 CM CURVA COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁ-VEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	10	und	R$ 55,51	R$ 555,10
52	VÁLVULA MALEÁVEL LARGA 300X45MM EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL.	ABC	IMPORTADO	10304850055	5	und	R$ 79,68	R$ 398,40
53	VÁLVULA SUPRA PUBICA CURVA ADULTO 29 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁ-VEL.	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310088	5	und	R$ 262,86	R$ 1.314,30
54	VÁLVULA DOYEN 45X120 MM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310088	5	und	R$ 199,51	R$ 997,55
55	SACA FIBROMA 17 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	ABC	IMPORTADO	10304850054	5	und	R$ 62,20	R$ 311,00
56	PONTA DE ASPIRADOR YANKAUER PARA SUCÇÃO 27 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁ-VEL	ABC	IMPORTADO	10304850085	5	und	R$ 120,18	R$ 600,90
57	FARABEUF LARGO 2,7X19CM HASTE 4,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVE	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 35,00	R$ 350,00
58	CUBA INOX REDONDA 8 X 4 CM 200ML EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	ISENTO	5	und	R$ 15,00	R$ 75,00
59	GRAMPO PARA INSTRUMENTAL 125 MM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650001	5	und	R$ 34,17	R$ 170,85
								R$ 18.207,55

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDÊNCIA	REG. ANVISA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	ESTOJO AÇO INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	AÇONOX	NACIONAL	ISENTO	5	und	R$ 1.086,12	R$ 5.430,60
61	PINÇAS BACKAUS 14 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPEFLEX	IMPORTADO	82667650004	30	und	R$ 35,00	R$ 1.050,00
62	CABO DE BISTURI N° 03 EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPEFLEX	IMPORTADO	82667650005	5	und	R$ 10,00	R$ 50,00
63	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM. COMPONENTE:S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPEFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 26,04	R$ 130,20
64	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE COM SERRILHA FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM.	COOPEFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 30,00	R$ 150,00
65	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM. COMPONENTE:S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPEFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 25,72	R$ 128,60
66	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE COM SERRILHA FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM DELICADA. COMPONENTE: S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPEFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 30,00	R$ 150,00
67	PINÇA JOTA CURVA 20 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPEFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 38,45	R$ 192,25
68	PINÇA BABY COOCK RETA 22 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310080	10	und	R$ 119,01	R$ 1.190,10
69	PINÇA RANDALL CURVA 18 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	ABC	IMPORTADO	10304850055	5	und	R$ 342,10	R$ 1.710,50
70	PORTA AGULHA MAYO RETO 20 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	10	und	R$ 60,00	R$ 600,00
71	PORTA AGULHA MAYO RETO 25 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310080	5	und	R$ 47,87	R$ 239,35
72	PINÇA INTESTINAL CLAMP RETA 22 CM SERRILHADA COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVE	ABC	IMPORTADO	10304850055	10	und	R$ 444,73	R$ 4.447,30
73	PINÇA INTESTINAL CLAMP CURVA 22 CM SERRILHADA COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	ABC	IMPORTADO	10304850055	10	und	R$ 444,73	R$ 4.447,30
74	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	10	und	R$ 30,84	R$ 308,40
75	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	10	und	R$ 43,50	R$ 435,00
76	PINÇAS ALLIS RETA 20 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	20	und	R$ 48,77	R$ 975,40

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

77	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA RETA SERRILHADA COMPRIMENTO 14 CM COM CREMALHEIRA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	20	und	R$ 23,57	R$ 471,40
78	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA CURVA SERRILHADA COMPRIMENTO 14 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁ-VEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	20	und	R$ 26,41	R$ 528,20	
79	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA RETA SERRILHADA COMPRIMENTO 16 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁ-VEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	20	und	R$ 23,57	R$ 471,40	
80	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA CURVA SERRILHADA COMPRIMENTO 16 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁ-VEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	20	und	R$ 26,41	R$ 528,20	
81	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA RETA SERRILHADA COMPRIMENTO 22 CM (LONGUETE) COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	20	und	R$ 23,57	R$ 471,40	
82	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA CURVA SERRILHADA COMPRIMENTO 22 CM (LONGUETE) COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁ-VEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	20	und	R$ 26,41	R$ 528,20	
83	AFASTADORES FARABEUF LARGO 20CM 45X80X250MM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 29,33	R$ 293,30	
84	AFASTADORES FARABEUF ESTREITO 13MM X 15CM ADULTO AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 17,50	R$ 175,00	
85	VÁLVULA MALEÁVEL LARGA 45MM X 33CM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	ABC	IMPORTADO	10304850069	5	und	R$ 150,00	R$ 750,00	
86	VÁLVULA MALEÁVEL ESTREITA 30CM X 4MM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	ABC	IMPORTADO	10304850069	5	und	R$ 63,24	R$ 316,20	
87	VALVULA DOYEN 45 X 60 MM 25 CM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310088	5	und	R$ 214,25	R$ 1.071,25	
88	VÁLVULA SUPRA PUBICA CURVA 29CM ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310088	5	und	R$ 250,00	R$ 1.250,00	
89	PINÇA CIRÚRGICA FOERSTER PONTA RETA LISA COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 52,17	R$ 260,85	
90	PINÇA CIRÚRGICA FOERSTER PONTA RETA LISA COMPRIMENTO TOTAL: 18 CM COM CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVE	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 52,17	R$ 260,85	
91	PONTA DE ASPIRADOR YANKAUER PARA SUCÇÃO 27 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	ABC	IMPORTADO	10304850085	5	und	R$ 120,18	R$ 600,90	
92	PINÇA CHERON RETA (ASSEPSIA) 22 CM COM	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 44,11	R$ 220,55	

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

		CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL							
	93	PINÇA KOCHÊR RETA 20 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	10	und	R$ 38,00	R$ 380,00
	94	PINÇA FAURE CURVA 20 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310080	10	und	R$ 73,13	R$ 731,30
	95	PINÇA MIXTER CURVA 20 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	40	und	R$ 55,51	R$ 2.220,40
	96	CUBA INOX REDONDA 9 X 5CM 200ML EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	ISENTO	5	und	R$ 25,00	R$ 125,00
	97	GRAMPO PARA INSTRUMENTAL 125 MM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650001	5	und	R$ 34,17	R$ 170,85
									R$ 33.460,25

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDÊNCIA	REG. ANVISA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	98	ESTOJO AÇO INOXIDÁVEL PERFURADO 20CM X 10CM X 5CM ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	ISENTO	3	und	R$ 75,00	R$ 225,00
	99	PINÇAS BACKAUS 12 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZAVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 35,00	R$ 210,00
	100	PINÇAS BACKAUS 10 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZAVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 25,00	R$ 150,00
	101	CABO DE BISTURI N° 03 EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	3	und	R$ 6,50	R$ 19,50

	102	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM. COMPONENTE:S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 12,00	R$ 36,00
	103	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE COM SERRILHA FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM. COMPONENTE: S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 12,00	R$ 36,00
	104	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - MODELO: MAYO HEGAR CARACTERÍSTICA DA PONTA: C/ VÍDEA HASTE RETA COM CREMALHEIRA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 15 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650009	3	und	R$ 125,00	R$ 375,00
	105	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 23,96	R$ 71,88
	106	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 21,64	R$ 64,92
	107	TESOURA IRIS DE 12 CM EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL RETA EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 13,54	R$ 40,62
	108	AFASTADORES FARABEUF PEQUENO 7x100 MM EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	6	und	R$ 17,50	R$ 105,00
	109	PINÇAS HALSTEAD RETA 12 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 19,16	R$ 114,96

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

110	CUBA INOX REDONDA 9 X 5CM 200ML EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	ISENTO	3	und	R$ 20,00	R$ 60,00
111	PINÇA MAGILL CURVA 22CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310080	30	und	R$ 73,31	R$ 2.199,30
								R$ 3.708,18

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDÊNCIA	REG. ANVISA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
155	ESTOJO INOX PERFURADO 32 CM X 16 CM X 8 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	AÇONOX	NACIONAL	ISENTO	6	und	R$ 292,42	R$ 1.754,52	
156	PINÇAS BACKAUS 14 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZAVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	36	und	R$ 24,00	R$ 864,00	
157	CABO DE BISTURI N° 03 EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	6	und	R$ 6,00	R$ 36,00	
158	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM. COMPONENTE:S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	12	und	R$ 12,00	R$ 144,00	
159	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE COM SERRILHA FORMATO PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM. COMPONENTE:S/CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 11,00	R$ 66,00	
160	TESOURA METZEMBAUM RETA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 24,00	R$ 144,00	
161	TESOURA METZEMBAUM CURVA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 22,00	R$ 132,00	
162	AFASTADORES FARABEUF PEQUENO 7x100 MM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	12	und	R$ 14,88	R$ 178,56	
163	AFASTADORES FARABEUF MÉDIO 10x120 MM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	12	und	R$ 15,00	R$ 180,00	
164	AFASTADORES FARABEUF GRANDE 20x180MM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	12	und	R$ 28,00	R$ 336,00	
165	PINÇA PEAN RETA 16 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 30,00	R$ 180,00	
166	PINÇA ALLIS RETA 16 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	24	und	R$ 28,00	R$ 672,00	
167	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA RETA SERRILHADA COMPRIMENTO 12 CM COM CREMALHEIRA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	12	und	R$ 23,00	R$ 276,00
168	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA CURVA SERRILHADA COMPRIMENTO 14 CM COM CREMALHEIRA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	12	und	R$ 22,00	R$ 264,00
169	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA CURVA SERRILHADA COMPRIMENTO 16 CM COM CREMALHEIRA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	12	und	R$ 22,00	R$ 264,00

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

170	PINÇA FAURE CURVA 20 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	IMPORTADO	10401310080	6	und	R$ 73,13	R$ 438,78
171	CURETA RETA 22 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	RHOSSE	NACIONAL	80253000016	6	und	R$ 107,41	R$ 644,46
172	PINÇA CHERON RETA (ASSEPSIA) 20 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 35,00	R$ 210,00
173	CUBA INOX REDONDA 9 CM X 5CM 200ML ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	ISENTO	6	und	R$ 16,00	R$ 96,00
174	GRAMPO PARA INSTRUMENTAL 125 MM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650001	6	und	R$ 34,17	R$ 205,02
175	PINÇA CORAÇÃO CURVA 22 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 51,33	R$ 307,98
176	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - MODELO: MAYO HEGAR CARACTERÍSTICA DA PONTA: C/ VÍDEA HASTE RETA COM CREMALHEIRA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVE	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650009	12	und	R$ 110,00	R$ 1.320,00
								R$ 8.713,32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDÊNCIA	REG. ANVISA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177	CABO DE BISTURI Nº 3 PARA USAR COM LÂMINAS DO TAMANHO 10 AO 17 EM AÇO INOXIDÁ-VEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	15	und	R$ 6,20	R$ 93,00
178	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	4	und	R$ 25,00	R$ 100,00
179	PINCA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY PONTA RETA SERRILHADA COMPRIMENTO 20 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁ-VEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	15	und	R$ 23,57	R$ 353,55
180	ESTOJO AÇO INOXIDÁVEL PERFURADO 48 X 22X 9CM ESTERILIZÁVEL	FAMI	NACIONAL	ISENTO	1	und	R$ 900,00	R$ 900,00
181	PINCA ALLIS RETA COM CREMALHEIRA 20 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	4	und	R$ 44,72	R$ 178,88
								R$ 1.625,43

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDÊNCIA	REG. ANVISA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182	TENTACÂNULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM 15CM	COOPERFLEX	IMPORTADO	80756530012	10	und	R$ 8,53	R$ 85,30
183	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	5	und	R$ 6,39	R$ 31,95
184	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	5	und	R$ 6,39	R$ 31,95
185	ESCAVADOR DE DENTINA COM CABO OITAVADO E MODELO DUPLO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	5	und	R$ 14,32	R$ 71,60
186	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	7	und	R$ 60,00	R$ 420,00
187	TESOURA DEAN 18 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL.	RHOSSE	NACIONAL	80253000016	10	und	R$ 24,11	R$ 241,10

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBSOFN202600258A

PBdoc

188	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM EM AÇO INOXIDÁ-VEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	5	und	R$ 13,54	R$	67,70
189	TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 17,34	R$	104,04
190	TESOURA METZEMBAUN 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL E COM PONTA ARREDONDADA	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 29,61	R$	177,66
191	KIT ALAVANCA SELDIN. KIT COM 3 ALAVANCAS (1 ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA SELDIN RETA). MATERIAL AÇO	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	3	und	R$ 83,20	R$	249,60
192	ALAVANCAS APEXO JOGO COM 3 PEÇAS: ESQUERDA (301), DIREITA (302) E RETA (303). PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	3	und	R$ 68,93	R$	206,79
193	CUBA EM AÇO INOX. TAMANHO 8,5 X 3,6 CM. ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	ISENTO	6	und	R$ 22,06	R$	132,36
194	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	ISENTO	2	und	R$ 22,79	R$	45,58
195	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MC CALL, MODELO 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 22,79	R$	227,90
196	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MC CALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OC	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 22,79	R$	227,90
197	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 22,79	R$	227,90
198	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 7-8 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 22,79	R$	227,90
199	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 22,79	R$	227,90
200	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 22,79	R$	227,90
201	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL MATERIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, MODELO WILLIANS TIPO CABO COM 2 PONTAS ATIVAS ROMBAS	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	10	und	R$ 27,74	R$	277,40

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

202	DESCOLADOR MUCOPERIOSTEAL DE MOLT. TAMANHO 16 CM. EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁ- VEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	6	und	R$ 40,00	R$ 240,00
203	ESPÁTULA Nº 7. EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁ- VEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	6	und	R$ 9,01	R$ 54,06
204	ESPELHO BUCAL. ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADRÃO. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650002	20	und	R$ 2,67	R$ 53,40
205	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL ALUMINIO, FORMATO REDONDO, TIPO USO AUTOCLAVÁ- VEL, TAMANHO: 13CM	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	20	und	R$ 4,40	R$ 88,00
206	SONDA MILIMETRADA OMS/WHO EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: 15CM.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	5	und	R$ 14,91	R$ 74,55
207	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO; AÇO INOXIDÁ- VEL. AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	13	und	R$ 7,31	R$ 95,03
208	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DUPLO, TAMANHO Nº 01, TIPO USO INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	5	und	R$ 34,55	R$ 172,75
209	SERINGA USO ODONTOLÓGICO, INJETA QUAISQUER MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS: RESINAS, CIMENTOS, IONÔMEROS, PASTAS OU GÉIS. INJETA COM RAPIDEZ E FACILITA O MANUSEIO. VERSÁTIL NO DISPENSAMENTO. MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO INSERÇÃO DE	COOPERFLEX	IMPORTADO	80756530005	2	und	R$ 8,26	R$ 16,52
210	ESPÁTULA DUPLA OITAVADA Nº 70 (96-7). EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	5	und	R$ 7,59	R$ 37,95
211	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINESOTA	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	16	und	R$ 8,41	R$ 134,56
212	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO FARABEUF, FORMATO PONTAS DUPLAS, DIMENSÃO TOTAL CERCA DE 13 MM X 13 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	6	und	R$ 17,50	R$ 105,00
213	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL AÇO INOXIDÁ- VEL, TIPO BRUENINGS, COMPRIMENTO 18 CM	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	4	und	R$ 18,31	R$ 73,24
214	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	8	und	R$ 12,22	R$ 97,76
215	PINÇAS BACKAUS 13 CM COM CREMALHEIRA AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZAVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	6	und	R$ 25,00	R$ 150,00
216	PINÇA PEAN RETA 16 CM COM CREMALHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	10	und	R$ 34,92	R$ 349,20

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

217	SERINGA CARPULE, SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL	COOPERFLEX	IMPORTADO	80756530005	8	und	R$ 40,84	R$ 326,72
218	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO REMOVEDOR DE BRAQUETE, MODELO CURVO, ESPECIFICAÇÃO 346.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650006	4	und	R$ 108,74	R$ 434,96
219	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LABIAL LATERAL, MODELO EXPANDEX, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	LYSANDA	NACIONAL	10052220031	2	und	R$ 18,10	R$ 36,20
220	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 ADSON, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	4	und	R$ 12,78	R$ 51,12
221	CURETA DE LUCAS N°85. EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	6	und	R$ 7,91	R$ 47,46
222	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO CURVA; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 22 CM.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650007	6	und	R$ 78,63	R$ 471,78
223	PINÇA HEMOSTÁTICA, AÇO INOX, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, APROXIMADAMENTE 12 CM.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	7	und	R$ 28,63	R$ 200,41

224	ESTOJO PERFURADO EM INOX TAMANHO 36X22X09CM	FAMI	NACIONAL	ISENTO	2	und	R$ 760,45	R$ 1.520,90
225	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	3	und	R$ 90,00	R$ 270,00
226	ABRIDOR DE BOCA PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA 4 MEDIDAS DIFERENTES (14MM, 20MM, 26MM E 32MM), AUTOCLAVAVEL, SILICONE VERDE (TIPO ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PCD- INDUSBELLO	INDUSBELLO	NACIONAL	80213420051	2	und	R$ 195,60	R$ 391,20
227	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁ-VEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 74,70	R$ 224,10
228	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 55,19	R$ 165,57
229	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 55,19	R$ 165,57

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

230	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	3	und	R$ 60,77	R$ 182,31
231	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	3	und	R$ 60,77	R$ 182,31
232	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁV	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 56,21	R$ 168,63
233	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 56,56	R$ 169,68
234	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, RE G, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 56,39	R$ 169,17
235	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁ-VEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650004	3	und	R$ 55,30	R$ 165,90
236	LIMA, TIPO PARA OSSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO SELDIM, TAMANHO N° 10.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	5	und	R$ 31,49	R$ 157,45
237	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO E AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	IMPORTADO	82667650005	3	und	R$ 57,13	R$ 171,39
238	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES CERCA DE 22 X 9 X 1,5CM, ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX	IMPORTADO	ISENTO	35	und	R$ 19,91	R$ 696,85
239	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES CERCA DE 32 X 24 X 1,5CM, ESTERILIZÁVEL.	FAMI	NACIONAL	ISENTO	1	und	R$ 107,50	R$ 107,50
								R$ 11.729,63
								R$ 77.444,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A cobertura de despesas necessárias à execução do objeto de contrato ocorrerá com o quadro orçamentário (Grupo 05 - Investimentos e Material Permanente), do Contrato de Gestão n° 199/2023, o recurso será custeado pela Conta Corrente 804.271-3 (Gestão - Hospital do Servidor General Edson Ramalho), agência 435-9 do Banco Bradesco S.A, de acordo com o Termo de Referência, ponto 11, página 104 do referido documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBSOFN202600258A

PBdoc

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 77.444,36 (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), de forma proporcional ao fornecimento dos itens/prestação dos serviços. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão do atesto da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Nfe)/Nota Fiscal de Consumo (DANFE), tendo que isso ocorrer ao final de cada ciclo mensal de prestação do serviço/entrega de produtos, por meio de Ordem Bancária para a Instituição Financeira cuja proponente mantenha conta corrente de sua titularidade, devendo ocorrer após a concordância definitiva do serviço pelo Fiscal do Contrato.

3.2. Na impossibilidade da aplicação do prazo contido na cláusula anterior e desde que caracterizada condição indispensável para a obtenção dos itens ou propiciar significativa economia de recursos, o pagamento poderá ser realizado em menor período, desde que apresente condição vantajosa à PB SAÚDE.

3.3 Quaisquer taxas, impostos ou tributos fiscais, ou de outra natureza, que possam incidir sobre o presente Contrato, ou que tenham relação com objeto realizado(s) ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização financeira.

3.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova da regularidade trabalhista – CNDT.

3.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com as previsões legais.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

3.9 O valor estabelecido no contrato não poderá sofrer reajustamento em período inferior a 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (data do orçamento estimado), na forma do art. 22 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outra mensuração que ampare e justifique a precificação da proposta, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.10 Será permitida a substituição de marca caso a CONTRATADA demonstre a impossibilidade de execução do contrato com a marca inicialmente proposta, devendo assegurar que a marca substituta tem qualidade igual ou superior à marca substituída, garantida a prévia análise pela CONTRATANTE, seguida da autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 Os itens descritos na tabela deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma única, conforme necessidade da CONTRATANTE que enviará à CONTRATADA, via sistema de gestão ou e-mail, a Ordem de Fornecimento (OF) com a solicitação, quantidades e descritivos. Os bens devem ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

- Edson Ramalho: Rua Eugenio de Lucena Neiva, s/n, Jardim 13 de maio, João Pessoa-PB - 58020-388 (Hospital do Servidor General Edson Ramalho - HSGER).

4.2 . A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente (9h às 15h).

4.3 A entrega deverá ser agendada, via e-mail (almox.hsger@gmail.com) ou pelo telefone (83 3211-7172), com no mínimo 15 dias uteis antes da entrega.

4.4 A entrega deve ocorrer em até 15 dias (de segunda a sexta-feira), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, valendo o que ocorrer primeiro.

4.5 Os objetos deverão estar com a validade não inferior a 12 meses, sendo o quantitativo máximo de lote aceitável por entrega e deverão conter em sua embalagem o registro da ANVISA que atesta a autorização para a comercialização no território nacional.

4.6 As caixas devem estar íntegras, obedecendo ao volume de empilhamento para transporte.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

4.7 Os entregadores, no ato da entrega, deverão apresentar-se devidamente fardados, utilizando EPIs e identificação, entre o horário das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira (dias uteis).

4.8 Os bens serão recebidos, provisoriamente e definitivamente de forma simultânea, logo após a apresentação da nota fiscal no setor de Recebimento Fiscal e entregues ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a nota fiscal.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

4.13 Os produtos devem apresentar, em suas embalagens originais: identificação completa data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua validade ser de 12 (doze) meses.

4.14 A entrega dos produtos fora das especificações indicadas no Termo de Referência ou em desconformidade com a ordem de fornecimento implicará na não aceitação, cabendo à CONTRATADA a correção do problema dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem que para isso acarrete despesa adicional.

4.15 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do mesmo (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.

4.16 Quando for observado desvio de qualidade dos produtos, seja pela equipe técnica do HSGER ou pela Vigilância Sanitária, a empresa vencedora é obrigada a substituí-lo ou por outro lote ou outro fabricante, sem alteração de preço.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

4.17 Será de responsabilidade da CONTRATADA, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como garantia de substituição deles em caso de quebra ou defeito.

4.18 A empresa deve estar ciente de que o aço inoxidável deve obedecer a NBR ISO 7153-1.

4.19 A empresa deve estar ciente de que os instrumentos deverão atender as NBR relativas à resistência de esterilização, corrosão e exposição térmica, marcação, rotulagem, embalagem, método de ensaio, acabamento e tratamento superficial NBR ISO 13.402; NBR ISO 13.912; NBR ISO 13.914; NBR ISSO 13.915; NBR 13.916; NBR ISO 13.913; NBR ISO 13.916; NBR ISO 13.851; NBR ISO 13.852; NBR ISSO 13.911; NBR ISO 14.058; NBR ISO 14.059; NBR ISO 14.175; NBR ISO 14.333;

4.20 Os instrumentais cirúrgicos devem observar as seguintes determinações:

4.21 Os instrumentais devem ser devidamente identificados com a gravação do lote de fabricação e a logomarca do fabricante em cada peça;

4.22 Os instrumentais de cada caixa cirúrgica ofertada devem ser de apenas um fabricante;

4.23 Os instrumentais devem possuir a gravação do nome da unidade e lote de fabricação, cuja sigla será fornecida pelo Contratante.

4.24 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

4.25 Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

5.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

15.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.8. Fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato.

5.1.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.1.10. Atestar as faturas emitidas pela CONTRATADA, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato

5.2 Das obrigações da **CONTRATADA**:

5.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

5.2.3. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local.

5.2.4. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.6. Os produtos deverão ser substituídos, reparados, corrigidos, removidos, ou reconstruídos, a expensas da Contratada, imediatamente, em caso de avarias ou defeitos ou justificar adequadamente o motivo da não substituição imediata, ficando a empresa obrigada a fornecer a data para troca, sendo obrigatório o aceite da Administração Pública.

5.2.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

5.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

5.2.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes à execução do serviço, prestando todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à entrega dos bens.

5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou contrato assinado.

5.2.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, refeições, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.13. Observar e cumprir o que determina o Regimento Interno da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – Fundação PB SAÚDE e das unidades em que houver a entrega dos bens.

5.2.14. Comunicar imediatamente à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.2.15. Zelar para que os seus prepostos envolvidos na entrega dos bens ora contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados.

5.2.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.2.17. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

5.2.18. Executar a entrega dos bens responsabilizando-se pela má atuação dos colaboradores encarregados de tal ação, bem como pela estada, alimentação ou quaisquer outras despesas.

5.2.19. Indicar dados bancários, número da agência e conta do CONTRATADO na instituição bancária Bradesco, para fins de pagamento, conforme Decreto Estadual n° 43.250/2022.

5.2.20. Conforme art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual 43.250/2022, a abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5.2.21. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

5.2.22. A CONTRATADA deverá informar quaisquer alterações de telefone de contato, endereço de e-mail eletrônico e outros dados necessários à efetiva execução contrato.
5.2.23. A Contratada deverá manter sigilo sobre fatos que tomar conhecimento em decorrência de suas funções, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
5.2.24. Apresentar Autorização de funcionamento e registro da Anvisa.
5.2.25. Reportar-se ao Fiscal do Contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
5.2.26. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

6.1. O **prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses,** após a assinatura do contrato ou instrumento congênere.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Com fundamento no Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
7.1.1. Advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
7.1.2. Multas, observando os seguintes limites máximos:
7.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço ou entrega de itens não realizados;
7.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de itens/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);
7.1.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

7.1.4. Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

b) deixar de utilizar os recursos humanos exigidos para a execução dos itens, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em procedimentos e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.1.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de termo circunstanciado que deverá ser encaminhado ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE, nos termos do RICCS.

7.1.6. As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

7.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando à multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

7.3. Com fundamento Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratação de Serviços da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (RICCS - PB SAÚDE), ficará impedida de participar de procedimentos de Seleção de Fornecedores da PB SAÚDE ou com ela celebrar contrato, pelo prazo de até 24 (Vinte e quatro) meses, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, ao fornecedor que:

a) não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida no certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;

d) não mantiver a proposta, injustificadamente;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) fizer declaração falsa;

i) apresentar documentação falsa.

7.4 A aplicação da sanção multa gera crédito em favor da PB SAÚDE, que pode ser descontado da garantia contratual, dos pagamentos eventualmente devidos, compensada com outros créditos ou cobrada judicialmente.

7.5. A sanção multa pode ser aplicada cumulativamente às demais sanções deste artigo.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

7.6. Poderá ser relevada, justificadamente, a execução de multa cujo montante for inferior aos respectivos custos de cobrança.
7.7. A suspensão temporária restringe, por até 24 (Vinte e quatro) meses, o direito de participar de procedimentos de Seleção de Fornecedores da PB SAÚDE ou com ela celebrar contrato.
7.8 Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Da decisão de aplicar a multa, é cabível recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação pelo CONTRATADO, nos termos do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRA DE ITENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (RICCS - PB SAÚDE).

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por responsável indicado pela Unidade de Inteligência de Gestão de Contratos, o qual reunirá qualificação técnica para o exercício da tarefa e a imparcialidade necessária ao adequado relacionamento com o Contratado.
9.2. Identificado indício de irregularidade, por parte do contratado, na execução de suas obrigações contratuais, a Unidade de Inteligência de Gestão de Contratos deve adotar as medidas cabíveis para solução do problema, comunicando a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos para que sejam tomadas as medidas de sua competência.
9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco, reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de técnicas inadequadas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
9.4. A fiscalização primária da execução do serviço/entrega do bem será exercida pelo Fiscal do Contrato, empregado da PB SAÚDE que deverá ser designado em portaria, o qual competirá o acompanhamento direto do contrato, diligenciando sobre fiel execução do ajuste e dando ciência à CONTRATANTE de eventuais irregularidades detectadas.
9.5. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

providências cabíveis. Será de responsabilidade do Gestor do Contrato identificar e aplicar o sistema de glosas escalonada, mediante autorização da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PB Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser extinto:

I. Pela plena execução do respectivo objeto;
II. Pelo advento de termo ou condição prevista no contrato;
III. Por ato unilateral da parte interessada, quando autorizado no contrato ou na legislação em vigor;
IV. Por acordo entre as partes, desde que a medida seja conveniente para PB SAÚDE;
V. Pela via judicial ou arbitral.
VI. Poderá ser rescindido antes de seu termo final, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência de 20 (vinte) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto, sem que isso implique qualquer ônus para a PB SAÚDE, tendo a CONTRATADA plena ciência dessa condição.

10.2 Constituem motivos para a rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, termo de referência ou prazos;
II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, termo de referência e prazos;
III - O atraso injustificado no fornecimento;
IV - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à PB SAÚDE;
V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VI - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

11.1. O presente instrumento será publicado por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da CONTRATANTE, observando-se, sempre, as normas do Instrumento Convocatório para o processo de seleção de fornecedores, que se aplicam integralmente ao presente Contrato.
12.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.
12.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

João Pessoa/PB, _____/_____/_____.

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2026.01.20 15:30:35 -03'00'

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1
NOME:_____.
CPF:_____.

TESTEMUNHA 2
NOME:_____.
CPF:_____.

PBSOFN202600258A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 20/01/2026 - 15:41hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 20/01/2026 - 15:46hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 22/01/2026 - 13:46hs.
Documento Nº: 9964816.83108447-7070 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9964816.83108447-7070

PBdoc

Data da assinatura 26/1/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 735.431,19
Gestor do Contrato TIAGO DOS SANTOS DA GAMA - Mat.: 119318
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 38.000.000003.2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL-PCPB**, com sedeà Av. Gen. Edson Ramalho, 695, Manaíra, João Pessoa-PB, CEP: 58.038-100, inscrita no CNPJ nº 22.404.257/0001-41, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nostermosdo art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizaráprocesso de dispensa de licitaçãoem razão do valor para **aquisição de cédulas para confecção da Carteira Nacional de Identidade - CIN**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.
Propostascomerciaisdosinteressados serão recebidas até às **09h30** do dia **30/01/2026**, pelo e-mail <licitacao@pc.pb.gov.br>. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:
https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/0B51D25A68B4A5A703258D8B00663A-A8/$file/TERMO%20DE%20REFER%CANCIA.pdf

João Pessoa-PB, 26de janeirode 2026.
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 38.000.000003.2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL-PCPB**, com sedeà Av. Gen. Edson Ramalho, 695, Manaíra, João Pessoa-PB, CEP: 58.038-100, inscrita no CNPJ nº 22.404.257/0001-41, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nostermosdo art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizaráprocesso de dispensa de licitaçãoem razão do valor para **aquisição de cédulas para confecção da Carteira Nacional de Identidade - CIN**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.
Propostascomerciaisdosinteressados serão recebidas até às **09h30** do dia **02/02/2026**, pelo e-mail < licitacao@pc.pb.gov.br >. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:
https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/0B51D25A68B4A5A703258D8B00663A-A8/$file/TERMO%20DE%20REFER%CANCIA.pdf
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa-PB, 27 de janeiro de 2026.
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato
Extrato do Contrato nº 001/2026
Dispensa de Licitação
Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A- EPC
Contratado: CASA LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Período de vigência: 16/01/2026 a 16/07/2026
Data da assinatura: 16/01/2026
Valor: R$ 4.860,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)
Gestor de contrato: Wagner Chaves Viana
Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Extrato de Contrato
Extrato do Contrato nº 002/2026
Dispensa de Licitação
Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A- EPC
Contratado: Alpha Comércio de Utilidades LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Período de vigência: 14/01/2026 a 14/07/2026
Data da assinatura: 14/01/2026
Valor: R$ 19.400,70 (dezenove mil quatrocentos reais e setenta centavos)
Gestor de contrato: Wagner Chaves Viana
Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Programa Empreender da Paraíba

LICITAÇÃO

PROGRAMA EMPREENDER DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0002/2026
João Pessoa, data da última assinatura eletrônica/digital.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.000.018101.2022
PROCESSO EMPREENDER Nº EMP-PRC-2025/00693

Nos termos dos elementos constantes do Processo Nº EMP-PRC-2025/00693 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 0002/2023, originada do Pregão Nº 228/2022, proveniente do Processo Administrativo Nº 19.000.018101.2022, **RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, em favor da **RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.313.938/0001-50, pelo valor total de R$ 8.120,04 (Oito mil, cento e vinte reais e quatro centavos), para contratação em referência.
FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMO DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
N° do Termo de Permissão de Uso: Nº 061/2025.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00519.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: UNIMED DO BRASIL CONFEDERACAO NAC DAS COOPERATIVAS MED.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções: PAVILHÃO DE CONGRESSOS; METADE BALLROOM; MULTIUSO 06 ALA A,nos dias07 a 11de outubrode 2025, para a realização do evento "54ª CONVENÇÃO NACIONAL UNIMED".
Data da Assinatura: 27/01/2025.
Valor da Concessão: R$28.032,20 (vinte e oito mil, trinta e dois reais e vinte centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

REVOGAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08540
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 553/2025
COMPRAS GOV Nº 90553/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-02410-3
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTA
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, baseada nos**DESPACHOS Nº PBS-DES-2026/07091 e Nº PBS-DES-2026/07170**, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o processo **PBS-PRC-2025/08540.**
João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.
JHONYWESLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - PBSAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00152-7
Nº do Contrato 0979/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME COM COMODATOS DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO DE IMPLANTE OU TROCA DE MARCAPASSO - EDITAL Nº 0007/2025 - INEXIGIBILIDADE - SÃO JUDAS MATERIAIS MÉDICOS LTDA PBS-PRC-2025/04451
Valor 6.207.842,91
Período da vigência do Contrato 19/12/2025 A 18/6/2026
Data da assinatura 19/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.207.842,91
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00131-4
Nº do Contrato 0037/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
ContratadoGOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFORME ESPECIALIDADES DA CIRURGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 77.444,36
Período da vigência do Contrato 20/1/2026 A 19/1/2027
Data da assinatura 20/1/2026
Publicado no DOE em 24/1/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 77.444,36
Gestor do Contrato RAILDA DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 2290
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº do Instrumento 0002/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 001/2025
Processo PBDOC Nº CHP-PRC-2025-02853
Contratada CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A CNPJ 08.602.745/ 0001-32
Valor Original do Instrumento R$ R$ 687,70
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivoAcrescentar mais 12 (doze) meses à vigência do Contrato.
Valor do aditivo R$ 687,70
Período da Vigênciado Instrumento 03/02/2025 a 02/02/2027
Data da Assinatura do aditivo 27/01/2026
EMILIA CORREIA LIMA
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: MERCADINHO JORDANIA LTDA, CNPJ Nº 02.115.097/0001-03.
Data da Assinatura: 26/01/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 495
Valor Global:R$ 15.581,50(Quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTFRUTI), REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026, MEMORANDO 003/2026. PBDOC SESPRC-2026/01842. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: EDJARDES WESLEY DA SILVA, CNPJ Nº 40.459.275/0001-02.
Data da Assinatura: 26/01/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:499
Valor Global:R$ 21.250,00(Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026, MEMORANDO 002/2026. PBDOC SESPRC-2026/01855. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Casa Militar do Governador

LICITAÇÃO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 09.103.000001.2026 - SEGC.
PROCESSO Nº 001/2026 - AC-CMG/PB.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ sob Nº 08.761.124/0002-82, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para Aquisição de Condecorações (Medalhas) e Objetos de identificação visual (Distintivos de gola), no dia 02/02/2026 (segunda-feira), com início às 08h30 e encerramento às 14h30min do mesmo dia. Informamos que o Termo de Referência da citada compra está disponível no Portal da Central de Compras - SEGC/SEAD-PB, e pode ser acessado através do link <https://l1nk.dev/TtdUc >. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o email: cpl@cmg.pb.gov.br, ou através do telefone (83) 3214-4092.

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2026.
GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR – CEL QOEM
SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O
Conforme o **Parecer nº 060/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/0072** FUNESC – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 028/2026**,em favordoGrupo,**OS FULANO,** através da pessoa jurídica, **TOROH MUSICA &CULTURA LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 08.909.302/0001-99.**
O valor total da contratação éde **R$ 10.000,00(Dezmilreais**),
Trata-se de contratação dogrupo,**OS FULANO,**para apresentação artística no 41° Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2026 a 01 de fevereiro de 2026,como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, em 27de janeiro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Centro Especializado em Reabiltação - CER IV

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2026
A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2026, objetivando a Aquisição de Recursos Pedagógicos para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação,conforme condiçõese exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.0000001.2026, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor Total
NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO	R$ 64.925,00

Sousa – PB, 27 de Janeiro de 2026.
MÁRCIA VIRGÍNIO SOUTO
DIRETORA GERAL DO CER IV
MATRÍCULA: 189.160-0